



Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 223

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a tramitação do projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, através da Mensagem n. 100/01 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002 e dá outras providências."; considerando a necessidade de apreciação pelo Plenário e posterior encaminhamento do projeto para sanção até o dia 15 de agosto próximo, prazo este estabelecido no art. 142, § 10, III, da Lei Orgânica do Município; considerando a obrigatoriedade da realização de Audiências Públicas na Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, conforme art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, com vistas a ampla discussão com a sociedade e, atendendo ainda decisão da Comissão supra mencionada, **RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer os dias 30 de julho e 06 de agosto de 2001, sempre às 16h, a ocorrência de **Audiências Públicas**, no Plenário da Câmara, para discussão do projeto de lei que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002 e dá outras providências."

Art. 2º. Fixar o dia 06 de agosto como data limite para a apresentação de emendas ao projeto, visto que o mesmo deverá ser apreciado na Sessão Ordinária do dia 09 de agosto.

Art. 3º. Disponibilizar o projeto para consulta da comunidade, na Secretaria da Câmara.

Art. 4º. Realizar a ampla divulgação das **Audiências Públicas**, utilizando todos os meios necessários para tal.

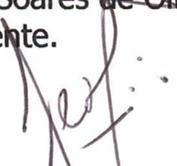
Esteio, 16 de julho de 2001.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:


Michele Martins Pereira,
Vice-Presidenta.


Adival Soares de Oliveira,
Presidente.


Sérgio Luiz da Silva,
2º Secretário.


Nilton da Silva Severo,
1º Secretário

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRÁCIA